



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.699/2022.

Ementa: *Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Geras, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se aos servidores públicos municipais, à título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo no ano de 2021, resultando em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021.

Parágrafo único. O percentual à título de revisão geral de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais e incidirá a partir de 01(um) de maio de 2022.

Art. 2º- Os vencimentos que têm como base o salário mínimo nacional já foram corrigidos em 1º de janeiro de 2022, passando a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), motivo pelo qual não sofrerão o reajuste de que trata o artigo anterior, à exceção apenas dos técnicos de enfermagem.

Art. 3º- Os servidores do setor de saúde que já estão recebendo o valor correspondente ao piso nacional da categoria, não serão contemplados por esta lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

FRANCISCO
DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:672
77063600

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:672770636
00
Dados: 2022.05.03
12:19:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS

FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2022.05.03 12:19:45
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 03/05/22 A _____
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA N° 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG